



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3275 Quarta - feira, 30 de Julho de 2014.

Poder Executivo

Retificação de Portaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

PGM/2014/R536

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 16.979, DE 15 DE JULHO DE 2014.
Concede benefício de APOSENTADORIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA
REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a SANDRA
ARAUJO TORRES e dá outras providências.

onde – lê:

Art. 1º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 01/07/2014.

Leia – se:

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/07/2014.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO
Rondonópolis, 30 de julho de 2014;
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA.

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON

Resolução



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO Nº 050/2014

Dispõe sobre a Exoneração da Srª Carla
Patrícia Moreira Lustosa, como membro da
Comissão Permanente de Patrimônio e
Nomeação do Srª Suely Freitas de Oliveira,
como segue.

Os senhores EDUARDO WEIGERT DUARTE e JOSÉ CLAUDIO DE
MELO, respectivamente, Diretor Presidente e Diretor Administrativo e
Financeiro da CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE
RONDONÓPOLIS, no uso das atribuições legais e regulamentares,
considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da
Constituição Federal, artigo 13 do Estatuto Social e as demais normas
aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia trinta do mês de junho do ano de dois
mil e quatorze (30/06/2014) a Srª Carla Patrícia Moreira Lustosa, nomeada
através da Resolução nº 003/2014 como Membro da Comissão
Permanente de Patrimônio;

Página 1 de 2

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Renato Teixeira Barbosa
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Ednair José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmondes Aprigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Art. 2º - NOMEAR a partir do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (01/07/2014) a Senhora Suely Freitas de Oliveira, como Membro da Comissão Permanente de Patrimônio referente ao exercício de 2014;

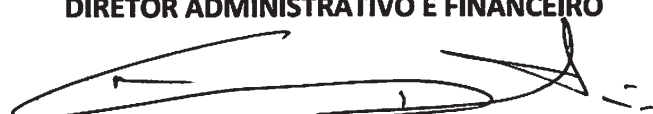
Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, archive-se.

Rondonópolis-MT, 01 de Julho de 2014.


JOSÉ CLAUDIO DE MELO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO


EDUARDO WEIGERT DUARTE

DIRETOR PRESIDENTE

De acordo:



Dr.º Dailson Nunis

Assessor Jurídico



Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

RESOLUÇÃO Nº 051/2014

Dispõe sobre a Exoneração da função de Coordenadores de Equipes, os Srs. Agnaldo Batista de Freitas, Daniel Magno de Arruda Ribeiro, Divino Marcio da Silva, Leonirio Luiz do Carmo, Alcenio Ferreira dos Santos, Reinaldo Pedreira Amâncio, Sebastião Rodrigues da Silva, Francisco Pontes Duarte, Joaquim Valentim, Aguinaldo Pereira da Silva e Paulo Roberto Carlone; Nomeação para exercer a função de Coordenador de equipe o Sr. Nivaldo Faustino Basílio, como segue.

Os senhores **EDUARDO WEIGERT DUARTE** e **JOSÉ CLAUDIO DE MELO**, respectivamente, *Diretor Presidente e Diretor Administrativo e Financeiro da CODER-COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS*, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da *Constituição Federal*, artigo 13 do *Estatuto Social* e as demais normas aplicáveis, resolvem:

Art. 1º - EXONERAR a partir do dia trinta do mês de junho do ano de dois mil e quatorze (30/06/2014), os Senhores, Agnaldo Batista de Freitas, Daniel Magno de Arruda Ribeiro, Divino Marcio da Silva, Leonirio Luiz do Carmo, Alcenio Ferreira dos Santos, Reinaldo Pedreira Amâncio, Sebastião Rodrigues da Silva e Francisco Pontes Duarte, estes nomeados pela Resolução Nº 027/2014; Joaquim Valentim e Aguinaldo Pereira da Silva, nomeados pela Resolução Nº 036/2014 e Paulo Roberto Carlone nomeado pela Resolução 039/2014;

Resolução Nº 051/2014

Handwritten signature

Handwritten signature

Fls. 01/02



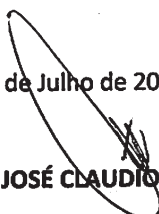
Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT

Art. 2º - NOMEAR a partir do dia primeiro do mês de julho do ano de dois mil e quatorze (01/07/2014) os Senhores Nivaldo Faustino Basílio e Flauzino Mariano de Souza como Coordenadores de Equipe do Departamento Administrativo, Contábil e Financeiro.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis-MT, 30 de Julho de 2014.

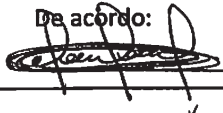

JOSÉ CLAUDIO DE MELO

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO


EDUARDO WEIGERT DUARTE

DIRETOR PRESIDENTE

De acordo:


Dr.ª Dailson Nunis

Assessor Jurídico

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia 09/07/2014 às 08:30 horas, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reforma em cadeiras e mesas escolares, destinadas à atender às necessidades da rede de educação infantil e ensino fundamental, conforme edital e seus anexos.” Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	SILVIO PALMEIRA NETTO ME	28.900,00
Total Licitado		R\$28.900,00

Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2014.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

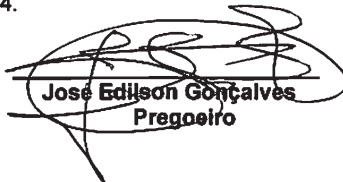
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 44/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, realizada no dia **18/07/2014 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **"Aquisição de material para construção, elétrico, hidráulica, divisórias, persianas, piso, poste de concreto e tela para cerca, letreiro em inox, reforma de toldo, EPI, e outros, conforme edital e seus anexos."** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foram consideradas **Classificadas e Vencedoras** do presente certame as seguintes empresas:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	23.600,00
02	DAMASCENO COM. DE MAT. P/ CONSTRUÇÃO LTDA	55.999,97
03	LOTE DESERTO	-----
04	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	19.800,00
05	SERRA DOURADO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	7.289,80
06	MAISCOR TINTAS LTDA	25.900,00
07	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	25.500,00
08	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	8.100,00
09	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	3.000,00
10	LOTE DESERTO	-----
11	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA	60.500,00
12	PARATI LUBRIFICANTES E FERRAMENTAS LTDA	32.792,00
13	LOTE DESERTO	-----
14	LOTE DESERTO	-----
15	LOTE DESERTO	-----
16	LOTE DESERTO	-----
17	SERRA DOURADO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO LTDA	6.569,64
18	LOTE DESERTO	-----
19	LOTE DESERTO	-----
20	MARIA DO CARMO SOARES & CIA LTDA	1.000,00
Total Licitado		R\$ 270.051,41

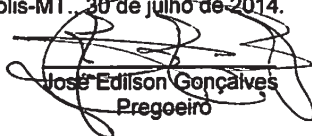
Rondonópolis-MT, 30 de julho de 2014.


José Edilson Gonçalves
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 65/2014.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 13 de agosto de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: aquisição de veículo tipo ambulância, pick-up, passeio, van, motocicleta para atender Secretarias deste Município, conforme edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 30 de julho de 2014.


José Edison Gonçalves
Pregoeiro

Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

COM PRAZO DE 30 DIAS

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa a violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dezesseis (16) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).

CARLOS NAVES DE RESENDE

Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201402124	DIOGENES DE ABREU	543705	105	2	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201400476	JULIO CESAR VAQUEROCOBIANCHI	904503	16	4	JD.MATO GROSSO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402006	LUIS ANTONIO TEDESCO	319821	37	14	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401211	LUCIANA CAMPOS ARAUJO	992852	50	2	CONJ.HAB. CIDADE DE DEUS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201400810	LUCIA OTILIA SANTUCHES MEDINA	880370	5	13	VL.DOM PEDRO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401943	LUCILENE FERREIRA NOBRE	871087	66B	5	JD. BELO HORIZONTE	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402184	MARCOS ROSA SANTOS	548189	131	3	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201402175	MARCOS DO AMARAL FREITAS DE OL	548120	130	17	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA
201401868	NEIVO SPIGOSSO E OUTROS	91693	K	17	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUÍDA



201402406	NATAL LUIZ SOARES	942294	32	9A	PQ. RES. BURITI	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401967	ODAIR PEREIRA DE MOURA	341754	33	1	VL. ADRIANA	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401888	QUIRINO VILIBALDO FLACH	92401	P	1	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401912	RONIVALDO SOARES DOS SANTOS	93149	S	19	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402100	RENATO FERREIRA NOBRE	325171	69	16	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401866	ROQUE IGNACIO PIRES	91111	I	4	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402116	SUELI APARECIDA P DOS SANTOS	543446	103	16	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201402104	SEBASTIAO ALVES DE SOUZA	326127	74	16	PQ. RES. UNIVERSITARIO	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401212	VILMA XAVIER DE OLIVEIRA	992844	50	1	CONJ.HAB. CIDADE DE DEUS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA
201401907	WILSON REIS FARIAS	93092	S	14	PQ. RES. OASIS	PASSEIO - CALÇADA NÃO CONSTRUIDA



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR**COM PRAZO DE 30 DIAS**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo do Município de Rondonópolis/Mt.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do inciso III, do artigo 32 da lei 2.122/9, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º da referida lei.

Ficam notificados o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários, conforme previsto no art. 33 da Lei 2.122/94, ou logo após ter realizado as ações necessárias para sanar as irregularidades fazer comunicado por escrito ao Departamento de Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, a fim de extinguir os processos administrativos ou judiciais.

Dado e passado no município de Rondonópolis em dezesseis (16) dias do mês de Julho (07) do ano de dois mil e quatorze (2014).


CARLOS NAVES DE RESENDE
 Ger. Depto. Controle Urbano

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201401482	ARMANDO BAZZO	850993	5A	4	JD. MATO	L 2122/94 LC 074/09 -
201401484	ARMANDO BAZZO	850985	5A	3	JD. MATO	L 2122/94 LC 074/09 -
201400626	BENEDITO CANDIDO DE	456845	137	7	PQ. SAGRADA	L 2122/94 LC 074/09 -
201400627	BENEDITO CANDIDO DE	456853	137	8	PQ. SAGRADA	L 2122/94 LC 074/09 -
201401927	FERNANDA CRISTINA HISTHER	355550	11	5	JD.SANTA MARTA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401505	IMOBILIARIA AURORA LTDA	485632	228	5	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401502	CESAR RICARDOPELEGRINE FARIAS	485772	229	6	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402084	RUDIE KOLLN	323721	57	16	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402095	LINEUZA ANGELICA HERGENRADER	324361	63	9	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201401959	JANAINA TSURUME OSHIRO	996831	12	11	PQ. RES. NOVA ERA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402283	MARCUS VINICIUS MARQUES D AVIL	399035	20	18	VL. BIRIGUI	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO

201401496	REIDNEL SANTOS DA SILVA	42706	2	2	JD. BRASILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402106	DIOGENES DE ABREU	326135	75	1	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402004	LUIS ANTONIO TEDESCO	319821	37	14	PQ. RES. UNIVERSITARIO	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201400891	MOACIR LUIS CASARIN	235296	25	13	VL. GOULART - A	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO
201402324	MARCOS TANGANELLI DA SILVA	461903	163	11	PQ. SAGRADA FAMILIA	L 2122/94 LC 074/09 - LIMPEZA DE TERRENO

27/8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NORMATIVA 004/2014- EDUCAÇÃO BÁSICA - 1/3

NORMATIVA Nº. 004/2014

Dispõe sobre alteração do artigo 3º e exclusão do § 1º, § 2º, § 3º da Normativa 005/2013 de 30/10/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a Lei Complementar nº. 003 de 05/05/2000 e suas alterações;

Considerando a necessidade de garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro desta Secretaria.

Considerando a necessidade de organização do quadro de pessoal nas Unidades Municipais de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º O artigo 3º da Normativa nº 005/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 3º- A distribuição dos profissionais Administrativos, Auxiliares de Higienização e Apoio ao Docente, Auxiliares de Serviços Diversos e Agentes de Vigilância se dará de acordo com os seguintes critérios:

1 - PROFISSIONAIS ADMINISTRATIVOS -30 horas semanais;	
a) EMEI / UMEI/ CMEI	
Número de alunos frequentes	Quantidade de Profissionais Administrativos por unidade.
A partir de 200	01 profissional administrativo.
b) UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANA E CAMPO	
Número de alunos frequentes	Quantidade de Profissionais Administrativos por unidade.
50 a 400	01 profissional administrativo
401 a 800	02 profissionais administrativos
A partir de 801	03 profissionais administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NORMATIVA 004/2014- EDUCAÇÃO BÁSICA - 2/3

2 - AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS	
a) UMEI	
Quantidade de: salas de aula.	Quantidade de Auxiliar de Serviços Diversos por unidade. Distribuição conforme Art. 6º desta normativa.
Até 04	07
05 a 06	09
07 a 08	12
09 a 10	14
b) EMEI	
Quantidade de: salas de aula.	Quantidade de Auxiliar de Serviços Diversos por unidade. Distribuição conforme Art. 6º desta normativa.
Até 02	03
03	04
04 e 05	05
06 a 08	06
Acima de 09	12
c) UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL URBANA E CAMPO	
Quantidade de: salas de aula.	Quantidade de Auxiliar de Serviços Diversos por unidade. Distribuição conforme Art. 6º desta normativa.
Até 02	01
03	02
04	03
05 a 07	05
08 a 10	08
11 a 14	11
15 a 17	13
Acima de 18	15

Artigo 2º - Suprime o §1º, §2º, §3º do artigo 3º:

~~§ 1º - As unidades que atendem 03 (três) turnos terão direito a mais 01(um) Profissional Administrativo.~~

~~§ 2º - As unidades que atendem o "Programa Mais Educação" terão direito a mais 01 (um) Auxiliar de Serviços Diversos.~~

~~§ 3º - As unidades que possuem biblioteca, brinquedoteca, laboratório de informática, sala de vídeo e sala de recursos multifuncionais terão direito a mais 01 (um) Auxiliar de Serviços Diversos.~~

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NORMATIVA 004/2014- EDUCAÇÃO BÁSICA - 3/3

Artigo 3º - Acrescenta os §7º e §8º ao artigo 3º:

§7º Para as unidades de educação infantil de até 199 alunos poderá ser destinada para a função Administrativa 01 (um) profissional em readaptação de função que possua habilidades compatíveis com a função.

§ 8º Para as unidades de ensino fundamental de até 399 alunos com atendimento nos três turnos, poderá ser destinado para a função Administrativa 01 (um) profissional em readaptação de função compatíveis a função.

Artigo 4º – Os casos omissos desta normativa serão definidos, posteriormente, junto a Comissão de Revisão desta normativa, composta pelos membros abaixo:

Representantes das Categorias	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jacilene Santos Silva SISPMUR	Maria Lúcia da Silva Departamento de Gestão de Pessoas
Cássia Sirlene Castilho de Oliveira CONSEDE	Ângela Maria de Oliveira Sabatini Departamento de Gestão de Pessoas
Gilda Aparecida Alves Tabory ADESMUR	Marlides Ferreira da Conceição Departamento de Gestão de Pessoas
Leticia Dantas de Amorim ADESMUR	Isabel Cristina Borges Leal Rossetti Departamento de Gestão Financeira
Marilce Ferreira da Cruz Docente do Ensino Fundamental	Marisa Inês Brescovici Araújo Departamento de Gestão do Ensino Fundamental
Roseli de Almeida Docente da Educação Infantil	Aureny Gomes Coelho Figueiredo Divisão de Formação Educacional
Adilson Alves Ferreira Escolas do Campo	Maria Sueli Bonfim Departamento de Gestão da Educação Infantil
Neuzeli Fuza Coordenador Pedagógico	Alessandra Vieira Nascimento Departamento de Gestão da Educação Infantil

Artigo 5º - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de julho de 2014.


ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NORMATIVA 005/2014- EDUCAÇÃO BÁSICA - 1/2

NORMATIVA Nº. 005/2014

Dispõe sobre a exclusão do § 4º do artigo 16 da Normativa 004/2013 de 30/10/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a Lei Complementar nº. 003 de 05/05/2000 e suas alterações;

Considerando a necessidade de garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro desta Secretaria.

Considerando a necessidade de organização do quadro de pessoal nas Unidades Municipais de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º - Suprime o §4º do artigo 16.

~~§4º Acima de 03 (três) turmas na unidade haverá um estagiário volante.~~

Artigo 2º - Caberá a Secretaria Municipal de Educação, especificamente Departamento de Gestão de Pessoas acompanhar o cumprimento desta normativa.

Artigo 3º - Os casos omissos desta normativa serão definidos, posteriormente, junto a Comissão de Revisão desta normativa, composta pelos membros abaixo:

Representantes das Categorias	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jacilene Santos Silva SISPMUR	Maria Lúcia da Silva Departamento de Gestão de Pessoas
Cássia Sirlene Castilho de Oliveira CONSEDE	Ângela Maria de Oliveira Sabatini Departamento de Gestão de Pessoas
Gilda Aparecida Alves Tabory ADESMUR	Marlides Ferreira da Conceição Departamento de Gestão de Pessoas
Leticia Dantas de Amorim ADESMUR	Isabel Cristina Borges Leal Rossetti Departamento de Gestão Financeira
Marilce Ferreira da Cruz Docente do Ensino Fundamental	Marisa Inês Brescovici Araújo Departamento de Gestão do Ensino Fundamental

(Assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



RONDONÓPOLIS

NORMATIVA 005/2014- EDUCAÇÃO BÁSICA - 2/2

Roseli de Almeida Docente da Educação Infantil	Aureny Gomes Coelho Figueiredo Divisão de Formação Educacional
Adilson Alves Ferreira Escolas do Campo	Maria Sueli Bonfim Departamento de Gestão da Educação Infantil
Neuzeli Fuza Coordenador Pedagógico	Alessandra Vieira Nascimento Departamento de Gestão da Educação Infantil

Artigo 4º - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de julho de 2014.


ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NORMATIVA 006/2014- EDUCAÇÃO BÁSICA - 1/2

NORMATIVA Nº. 006/2014

Dispõe sobre alteração do artigos 31-§1º, 32-§ 1º e 34 §1º, da Normativa 007/2013 de 30/10/2013.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Ana Carla Luz Borges Leal Muniz, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando a Lei Complementar nº. 003 de 05/05/2000 e suas alterações;

Considerando a necessidade de garantir o equilíbrio orçamentário e financeiro desta Secretaria.

Considerando a necessidade de organização do quadro de pessoal nas Unidades Municipais de Educação.

RESOLVE:

Artigo 1º O artigo 31 da Normativa nº 007/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 31- As unidades que tem 15 turmas acima e que possuem o programa Mais Educação terão direito a um docente efetivo lotado no mesmo, que será responsável pela execução e acompanhamento.

§1º Nas unidades que tem até 14 turmas, o Diretor será responsável pela prestação de contas do Programa e o Coordenador Pedagógico será responsável pelas ações pedagógicas, exceto as unidades que possuem atendimento integral ao aluno.

Artigo 2º - O artigo 32 da Normativa nº 007/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 32 – A quantidade de Coordenador Pedagógico nas unidades com Direção e Coordenação Pedagógica nomeada obedecerá ao número de turmas, de acordo com a organização abaixo:

- a) De 05 a 13 turmas – 01 Coordenador Pedagógico
- b) De 14 a 26 turmas – 02 Coordenador Pedagógico
- c) A partir de 27 turmas – 03 Coordenador Pedagógico

Artigo 3º - O paragrafo único se torna o § 1º e acrescenta o § 2º artigo a artigo 32 da Normativa nº 007/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



NORMATIVA 006/2014- EDUCAÇÃO BÁSICA - 2/2

§ 2º Nas escolas que possuem salas anexas, comprovada a necessidade, poderá ser destinado 01 (um) docente de 30 horas em readaptação de função compatíveis a função.

Artigo 4º – O artigo 34 da Normativa 007/2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 34 Nas unidades de educação infantil UMEI/EMEI/CMEI haverá 01 Coordenador Pedagógico.

Artigo 5º – Suprime o §1º do artigo 34.

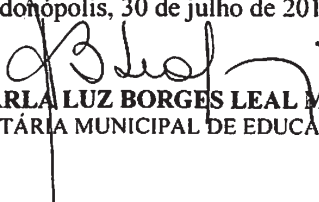
~~§1º Nas unidades que ofertam atendimento em período integral o número de turmas será considerado em dobro.~~

Artigo 6º – Os casos omissos desta normativa serão definidos, posteriormente, junto a Comissão de Revisão desta normativa, composta pelos membros abaixo:

Representantes das Categorias	Representante da Secretaria Municipal de Educação
Jacilene Santos Silva SISPMUR	Maria Lúcia da Silva Departamento de Gestão de Pessoas
Cássia Sirlene Castilho de Oliveira CONSEDE	Ângela Maria de Oliveira Sabatini Departamento de Gestão de Pessoas
Gilda Aparecida Alves Tabor ADESMUR	Marlides Ferreira da Conceição Departamento de Gestão de Pessoas
Leticia Dantas de Amorim ADESMUR	Isabel Cristina Borges Leal Rossetti Departamento de Gestão Financeira
Marilce Ferreira da Cruz Docente do Ensino Fundamental	Marisa Inês Brescovici Araújo Departamento de Gestão do Ensino Fundamental
Roseli de Almeida Docente da Educação Infantil	Aureny Gomes Coelho Figueiredo Divisão de Formação Educacional
Adilson Alves Ferreira Escolas do Campo	Maria Sueli Bonfim Departamento de Gestão da Educação Infantil
Neuzeli Fuza Coordenador Pedagógico	Alessandra Vieira Nascimento Departamento de Gestão da Educação Infantil

Artigo 7º - Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 30 de julho de 2014.


ANA CARLA LUZ BORGES LEAL MUNIZ
 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

**DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26
DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	125393	Leobina Magalhães Medeiros Barbosa	Auxiliar de Copa	01 dia – no dia 25/07/2014 - Licença Médica.
02	173606	Rose de Sousa Nobrega	Supervisora de Recepção	01 dia – no dia 25/07/2014 - Licença Médica.
03	201057	Cleide Moraes	Agente Comunitária de Saúde	07 dias – a partir do dia 28/07/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	36226	Adaauto José Fernandes	Agente de Vigilância	90 dias – a partir do dia 22/07/2014 - Licença Médica.
02	58351	Sebastiana Nunes de Oliveira	ASD	60 dias – a partir do dia 22/07/2014 - Licença Médica.
03	108073	Lenice Rodrigues dos Santos Silva	Agente de Vigilância	02 dias – a partir do dia 24/07/2014 - Licença Médica.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	500	Marlon Ferreira Fernandes	Auxiliar de Conservação de Vias Permanentes	02 dias – a partir do dia 28/07/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	14389	Maria de Fátima de Araújo	Assessora de Suporte Administrativo	20 dias – a partir do dia 26/07/2014 - Licença Médica.

Rua Osório Machado, nº 720, Santa Marta – CEP: 78.710-190. Rondonópolis – MT.
Fone: (66) 3421-4650

Q



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E
DESENVOLVIMENTO URBANO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	115541	Denise Vieira de Sousa Silva	Agente de Trânsito	01 dia – no dia 25/07/2014 – Licença Médica.
02	115126	Valdecir Lourenço Martins	Agente de Fiscalização	05 dias – a partir do dia 28/07/2014 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Nº	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	152145	Maria Aparecida Feitosa Trojilio	Auxiliar Administrativo	04 dias – a partir do dia 28/07/2014 – Licença Médica.

Rondonópolis, 29 de julho de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS
 Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Poder Legislativo

Portaria



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA Nº. 442 - DE 21 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias a Sra. JOSIANE DE LANA CLAUDINO NASCIMENTO, servidora comissionada, na função de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA DE GABINETE**, lotada no Gabinete do edil *Marcelo Ferreira Marques*, referente ao período aquisitivo de 15/04/2013 a 14/04/2014, a serem gozadas no período de 21 de julho a 19 de agosto de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 21 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDAO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 443 - DE 21 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando o atestado médico expedido pelo doutor *Gilson Campos Silva – Cirurgião Geral – CRM/MT 1558*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao Sr. João Gomes dos Santos, na função de *Operador de Equipamentos Audiovisuais*, lotado na Secretaria Legislativa de Comunicação Social.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11 de junho de 2014.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 21 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MARTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
PORTARIA N°. 444 - DE 22 DE JULHO DE 2014.

IBRAHIM ZAHER, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e seguindo as instruções do REGIMENTO INTERNO (Resolução 376 - de 28 de Dezembro de 2001).

Considerando a Instrução Normativa SRH n°. 001/2011 – Coordenação de Recursos Humanos – Artigo 21;

Considerando o Processo n°. 011/2014 – Parecer n°. 007/2014;

Considerando o Memorando GVIZ n°. 035/2014, expedido pelo vereador-presidente *Ibrahim Zaher*, datado em 01 de julho de 2014;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a **SRA. ONEIDA ABADIA DE SOUZA** para exercer o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **ASSESSORA PARLAMENTAR**, Símbolo APG 02, onde será lotada no Gabinete do edil **Ibrahim Zaher**.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **02 de julho de 2014**.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Secretaria Legislativa de Administração – Setor de Recursos Humanos
Rondonópolis - MT, 22 de julho de 2014.

IBRAHIM ZAHER
Presidente

ALESSANDRO MURTHA BRANDÃO SANTOS
Secretário Legislativo de Administração

Em
Branco

Em
Branco